

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP de 27/07/2016, protocolizada sob o nº 38574/2016, em 02/08/2016;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa, de fls. 541/542, de 24/01/2017, acolhido in totum;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0335/2017-MP/1ºPJR, de 29/03/2017, protocolizado sob o nº 13028/2017, em 29/03/2017;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria n.º 1017/2017-MP/PGJ, de 17/02/2017, publicado no D.O.E. de 23/02/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.1949, ocupante do cargo de ANALISTA JURIDICO;

III – DESIGNAR a Promotora de Justiça JOANA CHAGAS COUTINHO (Presidente) e os servidores estáveis REGIANE DO SOCORRO ESPIRITO SANTO REGO e MARIA LUZIA COSTA FREITAS PEREIRA (Membros), para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 11 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.022/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo CNMP n.º 0.00.000.000833/2015-65 – Reclamação Disciplinar,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP de 27/07/2016, protocolizada sob o nº 38574/2016, em 02/08/2016;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa, de fls. 541/542, de 24/01/2017, acolhido in totum;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0335/2017-MP/1ºPJR, de 29/03/2017, protocolizado sob o nº 13028/2017, em 29/03/2017;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria n.º 1018/2017-MP/PGJ, de 17/02/2017, publicado no D.O.E. de 23/02/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.2212, ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEGUNDA ENTRÂNCIA;

II – DESIGNAR a Promotora de Justiça JOANA CHAGAS COUTINHO (Presidente) e os servidores estáveis REGIANE DO SOCORRO ESPIRITO SANTO REGO e MARIA LUZIA COSTA FREITAS PEREIRA (Membros), para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 11 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.023/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo CNMP n.º 0.00.000.000833/2015-65 – Reclamação Disciplinar,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP de 27/07/2016, protocolizada sob o nº 38574/2016, em 02/08/2016;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, área Técnico-

Administrativa, de fls. 541/542, de 24/01/2017, acolhido in totum;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0335/2017-MP/1ºPJR, de 29/03/2017, protocolizado sob o nº 13028/2017, em 29/03/2017;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria n.º 1019/2017-MP/PGJ, de 17/02/2017, publicado no D.O.E. de 23/02/2017.

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.2183, ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEGUNDA ENTRÂNCIA;

III – DESIGNAR a Promotora de Justiça JOANA CHAGAS COUTINHO (Presidente) e os servidores estáveis REGIANE DO SOCORRO ESPIRITO SANTO REGO e MARIA LUZIA COSTA FREITAS PEREIRA (Membros), para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 11 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.024/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo CNMP n.º 0.00.000.000833/2015-65 – Reclamação Disciplinar,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP de 27/07/2016, protocolizada sob o nº 38574/2016, em 02/08/2016;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa, de fls. 541/542, de 24/01/2017, acolhido in totum;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0335/2017-MP/1ºPJR, de 29/03/2017, protocolizado sob o nº 13028/2017, em 29/03/2017;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria n.º 1020/2017-MP/PGJ, de 17/02/2017, publicado no D.O.E. de 23/02/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.2302, ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEGUNDA ENTRÂNCIA;

III – DESIGNAR a Promotora de Justiça JOANA CHAGAS COUTINHO (Presidente) e os servidores estáveis REGIANE DO SOCORRO ESPIRITO SANTO REGO e MARIA LUZIA COSTA FREITAS PEREIRA (Membros), para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 11 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.025/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo CNMP n.º 0.00.000.000833/2015-65 – Reclamação Disciplinar,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP de 27/07/2016, protocolizada sob o nº 38574/2016, em 02/08/2016;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa, de fls. 541/542, de 24/01/2017, acolhido in totum;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0335/2017-MP/1ºPJR, de 29/03/2017, protocolizado sob o nº 13028/2017, em 29/03/2017;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria n.º 1021/2017-MP/PGJ, de 17/02/2017, publicado no D.O.E. de 23/02/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.2185, ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEGUNDA ENTRÂNCIA;

III – DESIGNAR a Promotora de Justiça JOANA CHAGAS COUTINHO (Presidente) e os servidores estáveis REGIANE DO SOCORRO ESPIRITO SANTO REGO e MARIA LUZIA COSTA FREITAS PEREIRA (Membros), para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 11 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.026/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo CNMP n.º 0.00.000.000833/2015-65 – Reclamação Disciplinar,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP de 27/07/2016, protocolizada sob o nº 38574/2016, em 02/08/2016;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa, de fls. 541/542, de 24/01/2017, acolhido in totum;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0335/2017-MP/1ºPJR, de 29/03/2017, protocolizado sob o nº 13028/2017, em 29/03/2017;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria n.º 1022/2017-MP/PGJ, de 17/02/2017, publicado no D.O.E. de 23/02/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.2207, ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEGUNDA ENTRÂNCIA;

III – DESIGNAR a Promotora de Justiça JOANA CHAGAS COUTINHO (Presidente) e os servidores estáveis REGIANE DO SOCORRO ESPIRITO SANTO REGO e MARIA LUZIA COSTA FREITAS PEREIRA (Membros), para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 11 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.060/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 007/2017-ASPLAN/PGJ, datado de 10/3/2017, protocolizado sob o nº 10874/2017, da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, acolhido in totum pela Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 081/2017-MP/SGJ-TA, datado de 22/3/2017, protocolizado sob o nº 12315/2017, da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, acolhido in totum pela Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria n.º 1.031/2017-MP/PGJ, de 17/2/2017, publicado no D.O.E. de 23/2/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando